



Daniel Faleiros
Assessor Técnico



SAÚDE FILANTRÓPICA:

ASSUMINDO PAPEL DE PROTAGONISTA,
CONSTRUINDO NOVAS POLÍTICAS

FÓRUM CONTROLADORIA, FINANÇAS, CONTABILIDADE E CUSTOS

PORTARIA GM/MS 96/2023



CONASEMS

Associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos

Finalidade

Congregar as secretarias municipais de saúde e seus respectivos secretários para atuarem em prol do desenvolvimento da saúde pública, da universalidade e igualdade do acesso da população às ações e serviços de saúde, promovendo ações conjuntas que fortaleçam a descentralização política, administrativa e financeira do Sistema Único de Saúde – SUS

Atuação

Reconhecido pela Lei nº 8.080, de 1990 como **entidade representativa dos entes municipais** para tratar de matérias referentes à saúde e declarado de utilidade pública e de relevante função social e participará como **representante institucional das secretarias municipais de saúde nos órgãos deliberativos e consultivos da Direção Nacional do SUS**, principalmente no Conselho Nacional de Saúde



CONQUISTAS SAÚDE PÚBLICA BRASIL

- Criação do Sistema Único de Saúde – SUS
- Saúde como direito de todos e dever no Estado, garantida por meio de políticas públicas
- Universalidade
- Integralidade
- Equidade
- Participação da comunidade
- Reconhecimento nacional e internacional da fortaleza do SUS frente à pandemia



CONQUISTAS SAÚDE PÚBLICA BRASIL

Ações da atenção básica

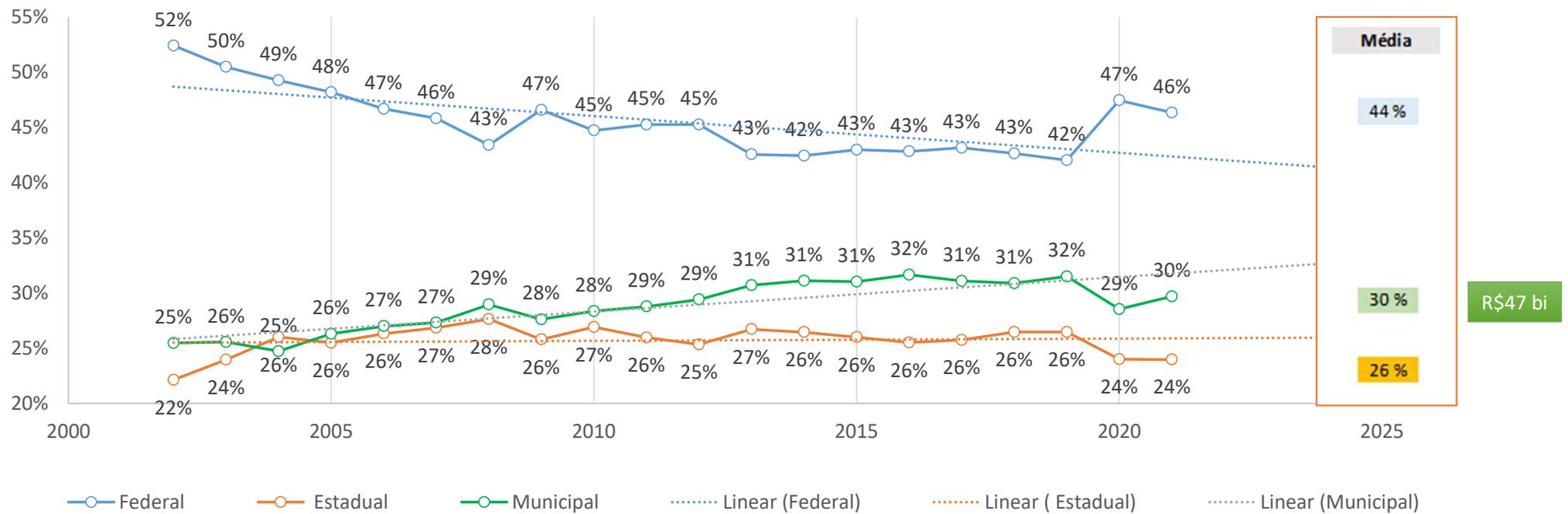
- 450 milhões de visitas domiciliares
- 345 milhões de procedimentos ambulatoriais
- 30 milhões de atendimentos odontológicos
- 252 milhões de atendimentos individuais por profissionais de nível superior
- 300 milhões de doses de vacinas anualmente

Média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

- 23 milhões de procedimentos cirúrgicos
- 1 bilhão de procedimentos clínicos
- 1,2 bilhão de procedimentos com finalidade diagnóstica



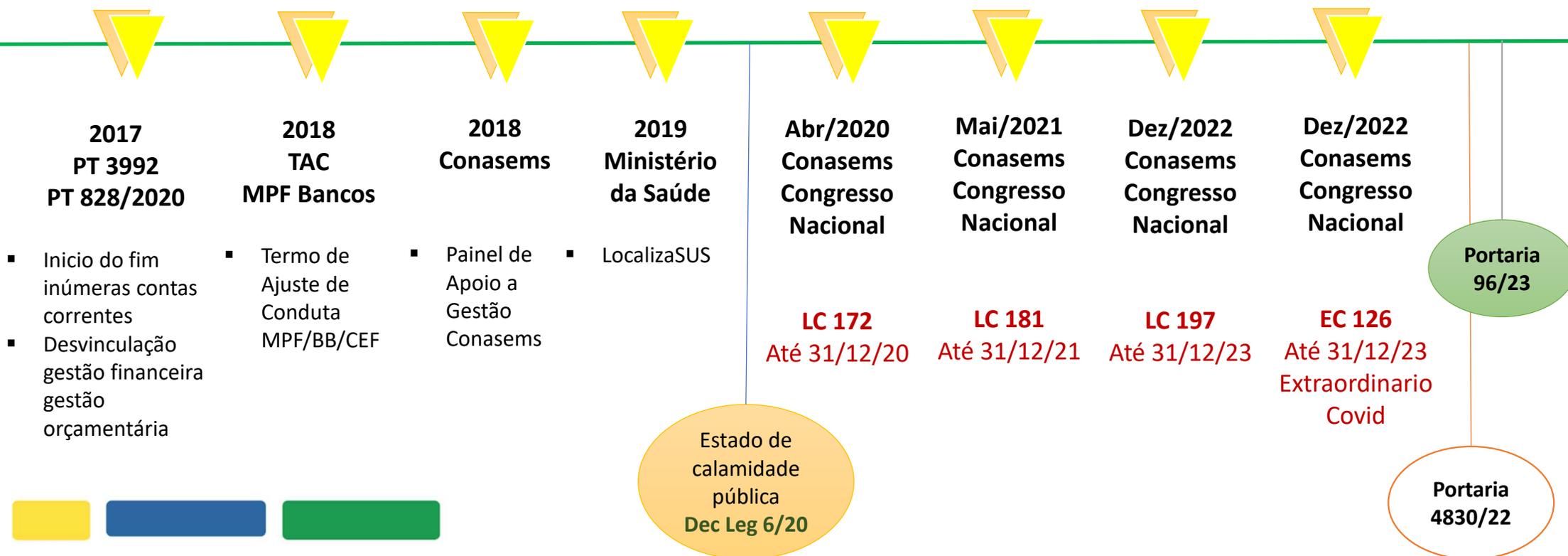
COMPOSIÇÃO GASTO TOTAL SUS



Fonte: SIOPS/MS, 2022

SALDOS DOS REPASSES FEDERIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS NO SUS

Linha do tempo



SALDOS DOS REPASSES FEDERIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS NO SUS

Execução recursos - 2017 a 2022 - CONTAS ANTERIORES A 2018

	dez/17	out/22	Execução	
Estadual	R\$ 3,2	R\$ 0,7	R\$ 2,5	78%
Municipal	R\$ 8,3	R\$ 1,5	R\$ 6,7	82%
Total	R\$ 11,5	R\$ 2,2	R\$ 9,2	81%

Obrigatoriedade em seguir ordenamento legislativo da gestão e ainda

o arcabouço normativo do financiamento e de transferências do SUS compilado pela Portaria de Consolidação nº 6/2017:

1.195 Artigos
97 Anexos

Na data de sua publicação



Fonte: SIOPS/MS, 2022

LC 197/2023 e Portaria GM/MS 96/2023

Objetivo

- Contribuir para a sustentabilidade econômico-financeira das entidades privadas sem fins lucrativos, que complementem o SUS, na manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade.

Destinação dos recursos

- Custeio de serviços prestados pelas instituições.

Quanto total

- Até o R\$ 2.0 bilhões.

Quanto específico

- Identificação das instituições e respectivos valores estão disponíveis na página do Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde: https://painelms.saude.gov.br/extensions/LC_Saldos_197/LC_Saldos_197.html

LC 197/2023 e Portaria GM/MS 96/2023

Critério adotado para o rateio

- Proporção da produção total das entidades registradas nas bases de dados dos SIH-SIA/SUS, no período de 2019 a 2021.

Restrições de repasses

- Não há restrições, mesmo que existam eventuais débitos ou da situação de adimplência em relação a tributos e contribuições, excetuados os débitos referentes ao sistema de seguridade social.

Fonte dos recursos

- Parte 1 (1/4) - Saldos financeiros dos repasses financeiros do Fundo Nacional de Saúde, apurados na data de publicação desta Lei Complementar 197/22 (07/dez/22) nas contas bancárias abertas nos estados e municípios, antes de 1º de janeiro de 2018.
- Parte 2 (3/4) - Orçamento Geral da União / Ministério da Saúde.

LC 197/2023 e Portaria GM/MS 96/2023

Forma dos repasses

- Parte 1 (1/4) - Diretamente dos estados e municípios por meio de instrumento adequado, conforme orientação do jurídico das Secretarias de Saúde.
- Parte 2 (3/4) - Repasse do Ministério da Saúde aos estados e municípios e posteriormente por meio de instrumento adequado, conforme orientação do jurídico das Secretarias de Saúde.

Quando

- Parte 1 (1/4) - Até 30 dias após a publicação da Portaria GM/MS nº 96/23 (7/fev/23).
- Parte 2 (3/4) - Conforme disponibilidades previstas na Lei Orçamentária Anual e seus créditos.

LC 197/2023 e Portaria GM/MS 96/2023

☰ Planalto

🏠 > Acompanhe o Planalto > Notícias > 2023 > 04 > Governo libera R\$ 2 bilhões para hospitais filantrópicos e Santas Casas

SAÚDE

Governo libera R\$ 2 bilhões para hospitais filantrópicos e Santas Casas

Entidades privadas de saúde sem fins lucrativos são parte importante do SUS e respondem por mais de 61% das internações de alta complexidade

Publicado em 20/04/2023 14h53 Atualizado em 20/04/2023 16h37

Compartilhe: [f](#) [t](#) [l](#)



LC 197/2023 e Portarias GM/MS 96 e 443 de 2023



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/04/2023 | Edição: 77 | Seção: 1 | Página: 64

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 443, DE 3 DE ABRIL DE 2023

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	CNPJ	GESTAO	VALOR DO SALDO DAS CONTAS REPASSADOS AOS ESTABELECIMENTOS DE SAUDE PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS (R\$)	COMPLEMENTAÇÃO MINISTÉRIO DA SAUDE - RECURSOS NOVOS (R\$)	VALOR POR GESTÃO PORTARIA GM/MS 96/2023 (R\$)
AC	120040	RIO BRANCO	2002078	OBRAS SOCIAIS DA DIOC DE R BRANCO HOSPITAL SANTA JULIANA	00529443000336	ESTADUAL	967.439.79	0,00	967.439.79
AL	270030	ARAPIRACA	2005050	SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO	24177305000131	MUNICIPAL	1.242.902.12	415.137.13	1.658.039.26



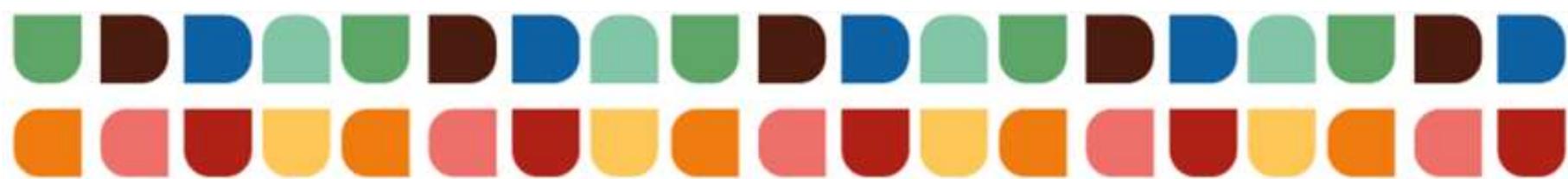


LC 197/2023 e Portaria GM/MS 96/2023

Observações

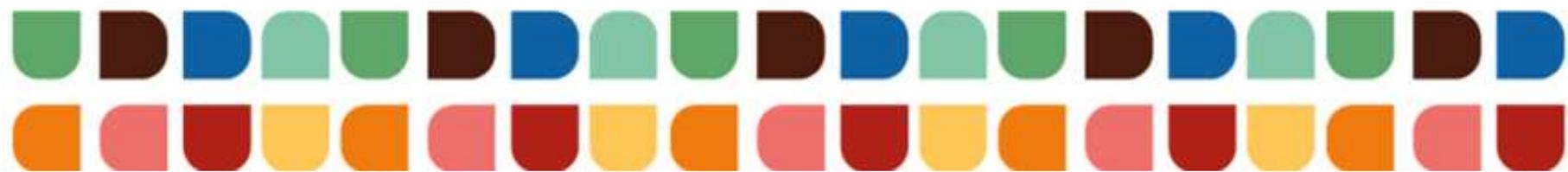
- No instrumento de repasse deve estar consignada a referência expressa à base legal que fundamenta o repasse.
- Não deve ser atrelado ao aumento de serviços ou à exigência de metas quantitativas ou qualitativas de atendimento.
- Os municípios não podem arcar com recursos próprios a parte de responsabilidade do Ministério da Saúde.





PARTICIPE DO XXXVII CONGRESSO CONASEMS!

Inscrições abertas congresso.conasems.org.br





Daniel Faleiros
Assessor Técnico

conasems@conasems.org.br



SAÚDE FILANTRÓPICA:

ASSUMINDO PAPEL DE PROTAGONISTA,
CONSTRUINDO NOVAS POLÍTICAS

FÓRUM CONTROLADORIA, FINANÇAS, CONTABILIDADE E CUSTOS

PORTARIA GM/MS 96/2023